OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, A INSERIREM NAS PLACAS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

J U S T I F I C A T I V A

A inclusão do símbolo internacional do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em placas de supermercados, bancos, restaurantes, farmácias e outros estabelecimentos comerciais da cidade, tem o objetivo de proporcionar atendimento preferencial, assim como acontece com idosos, gestantes, pessoas com deficiência e de mobilidade reduzida.

Esta proposta é baseada em relatos de associações de autistas ou de parentes de pessoas que estão dentro do espectro sobre as dificuldades enfrentadas diante de uma fila demorada e com muitas pessoas, que é extremamente incômoda para um autista.

No caso da Síndrome de Asperger, o transtorno, por vezes, não é visível e as outras pessoas da fila não entendem o que ocorre, como aconteceria com um deficiente visual ou um cadeirante, por exemplo.

Por isso, cria-se uma situação em que o cuidador, se exigir o atendimento prioritário, não será compreendido, pois ainda é um transtorno pouco conhecido pelas pessoas. Ao mesmo tempo, continuar na fila pode trazer um constrangimento e um sofrimento ainda maior para a criança.

Segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU), no final da década de 80, somente uma a cada 500 crianças eram diagnosticadas com autismo. Hoje, a proporção é de uma a cada 68, um

aumento superior a 85%. Ainda não existem estudos no Brasil que determinam o número exato de autistas, mas as organizações não-governamentais que cuidam do tema estimam em mais de 2 milhões.

Projetos semelhantes têm sido adotados no País. No Rio de Janeiro, foi sancionada em 2016 a Lei Municipal nº 6.101, que tem o mesmo objetivo. Em maio de 2017, uma legislação estadual com o mesmo propósito entrou em vigor no estado do Amapá. Em Palmas, capital do Tocantins, a mesma regra já está valendo. Em São Paulo, o projeto, que propõe punições para estabelecimentos que não cumprirem a determinação, começando por advertência, passando para a multa de R$ 5 mil, também já foi aprovada.

Mais do que o símbolo na placa, a lei oficializa o atendimento prioritário, faz com que as pessoas entendam o transtorno, passem a conhecer e o respeito surja. Hoje, apesar da placa, já se tem a consciência de que é preciso dar lugar para uma mulher grávida ou um idoso, por exemplo.

Pelos motivos acima apresentados, esperamos contar com o voto favorável dos nobres pares para a aprovação desta relevante propositura.

PROJETO DE LEI N° 005 /2018

OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, A INSERIREM NAS PLACAS DE

ATENDIMENTO PRIORITÁRIO O SÍMBOLO MUNDIAL DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR MOZART SILVESTRE

O Prefeito de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Os estabelecimentos públicos e privados localizados no município de Ilha Comprida ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário, o Símbolo Mundial da Conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º Entende-se por estabelecimentos privados:

I. supermercados;
II. bancos;
III. farmácias;
IV. bares;
V. restaurantes;
VI. lojas em geral; e
VII. similares

Art. 2º- Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

I. advertência;
II. multa, com valor a ser estipulado pelo setor competente do poder Executivo municipal, em caso de reincidência; e
III. suspensão do Alvará de Funcionamento na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.

Art. 7º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 (cento e vinte) dias a partir da sua publicação.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 19- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 5 de janeiro de 2018.

MOZART ROBERTO SILVESTRE
Vereador - REDE